



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PLANO DE TRABALHO - 2022

PROJETO CENTRO DE REFERÊNCIA EM NEUROIMUNOLOGIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Objeto:

Ampliar a capacidade do Serviço de Neurologia para fins de avaliação e acompanhamento de pacientes, autorização e controle de infusão de imunobiológicos em pacientes com doenças neuroimunes.

Justificativa e contextualização:

Minimizar a grande perda financeira do Estado com a prescrição incorreta de medicações de alto custo, a judicialização por doenças ou tratamentos fora de protocolo, assim como as perdas com armazenamento inadequado ou extraviados.

Metas e parâmetros de aferição do cumprimento:

1) Consultas ambulatoriais:

a) Consulta pré infusionais: 50 consultas/mês

2) Procedimento terapêutico ambulatorial:

a) Infusões imunoterapia assistida 50 infusões/mês

3) Procedimentos médicos-farmacêuticos-administrativos ambulatoriais: 50 dispensações/mês

Dispensação de medicamentos de alto custo (inclui cadastro, análise, autorização e dispensação no sistema HORUS-MS)

4) Consultas / Procedimentos Totais: 150/mês

Deveres da Concedente:

A SES ficará responsável pela liberação da descentralização de créditos orçamentários, análise dos relatórios enviados pela executante e avaliação das metas pactuadas.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Deveres da Executante:

A UERJ ficará responsável pela execução dos créditos orçamentários aos prestadores, das metas pactuadas e pelo envio dos relatórios trimestrais.

Parâmetros de aferição do cumprimento:

A aferição e o monitoramento das atividades deste projeto serão realizados de forma contínua por meio de relatórios trimestrais com dados extraídos dos sistemas MV e movimento diário das consultas e procedimentos ambulatoriais, juntamente com o relatório de cumprimento do objeto referenciados pelo coordenador do projeto. Entretanto, o relatório de execução físico-financeira e declaração do ordenador de despesa (Instrução Normativa AGE nº 24/2013) serão enviados à SES/SUPAECA pelo Ordenador de Despesas, via processo SEI para avaliação das metas pactuadas.

Da execução:

Os recursos humanos poderão abranger coordenadores de projeto/subprojetos, médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, fisioterapeutas, administrativos e profissionais necessários a manutenção das atividades do projeto, com o objetivo de atendimento das metas.

A equipe poderá ser modificada ao longo da execução do projeto para atender as metas ou novas pactuações.

Prazo De Vigência:

O prazo de vigência será de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Plano De Aplicação Dos Recursos Financeiros:

O valor do orçamento anual total será de R\$ 1.169.150,40, onde está contido a remuneração dos prestadores acrescida de 20% de encargos trabalhistas e 21% de impostos. A verba referida será aplicada para o pagamento de recursos humanos assistenciais e recursos humanos administrativos (ND 3390, código de despesas



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

existentes no Classificador do Estado do Rio de Janeiro) **CITADO NO PARECER SES/ASSJUR Nº 316/2021 (REFERÊNCIA PROCESSUAL SEI Nº 080001/015431/2021 – ARTIGO 7º, 1º CAPUT, ELEMENTO IV, LETRA E) – DECRETOS ESTADUAIS Nº 42.436/2010 E Nº 44.879/2014.**

A distribuição dos recursos caberá ao Coordenador do projeto de forma dinâmica com o objetivo de atender as metas pactuadas.

Cronograma De Desembolso:

O desembolso será realizado mensalmente de acordo com a realização dos serviços/atividades.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Assinatura manuscrita em azul de Felipe da Rocha Schmidt.

Dr. Felipe da Rocha Schmidt

Matrícula: 35.884-6

Coordenador do Projeto

Rio de Janeiro, 30 de Novembro de 2021.